

Lei nº 3/1958

Autoriza a Prefeitura Municipal a doar a
á Legião Brasileira de Assistência um terreno
destinado a construção de um Posto de Puericultura.

Ojalma Bastanheira, Prefeito Municipal de India-
porã, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições.

Faz saber, que a Câmara Municipal decretou
e ele promulga a seguinte lei.

Artº 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a
doar á Legião Brasileira de Assistência, sem qualquer ônus
para esta, o terreno descrito no parágrafo unico desta lei,
para o fim exclusivo de nêle ser construido, um Posto de Pue-
ricultura.

§ Unico - O imóvel objeto desta doação consiste em
um terreno, pertencente ao patrimonio Municipal, com área de
2.000 (Dois mil metros quadrados) medindo 25 (Vinte e cinco) metros
de frente por 80 (oitenta) metros de frente aos fundos, terreno este
de forma regular, tendo 2 (dois) lados 80 (oitenta) metros e 2 (dois
lados 25 (vinte e cinco) metros, situado á rua Moreira, nesta
cidade.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas ás disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Indiaporã, 12 de Junho de 1958.

Ojalma Bastanheira
Ojalma Bastanheira
Prefeito Municipal